

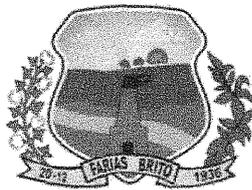
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

39

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2022.03.04.1



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

40

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar deve-se à necessidade de promover a substituição dos mesmos quando estiverem desgastados ou danificados, visando manter em perfeito estado de funcionamento os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE.

2.2. DIVISÃO POR LOTES

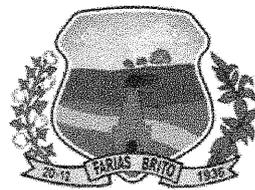
2.2.1. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram distribuídos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.3. Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas e sites atuantes no ramo do objeto



licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

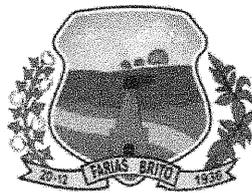
3.2. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução, sendo assim, o valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.418.043,50 (hum milhão quatrocentos e dezoito mil quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Total	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01 - Pneus e Câmaras de Ar – Veículos de Médio e Grande Porte					
1	Câmara de ar Kr16	UND	15	81,00	1.215,00
2	Pneu 205/70 R15	UND	24	920,00	22.080,00
3	Câmara de ar 900/20	UND	160	161,00	25.760,00
4	Câmara de ar 750/16	UND	23	105,00	2.415,00
5	Pneu radial 1000x20	UND	36	2.671,00	96.156,00
6	Pneu 265/70 R16	UND	13	1.078,00	14.014,00
7	Câmara de ar 1000X20	UND	32	182,00	5.824,00
8	Pneu 215/65 R16	UND	15	488,30	7.324,50
9	Pneu 275/80 R22.5 Direcional	UND	56	2.436,00	136.416,00
10	Pneu 275/80 R22.5 Eixo de Tração	UND	72	3.002,00	216.144,00
11	Pneu 215/75 R17.5 Direcional	UND	56	1.269,00	71.064,00
12	Pneu 215/75 R17.5 Eixo de Tração	UND	72	2.000,00	144.000,00
13	Pneu 900/20 Direcional	UND	56	1.698,00	95.088,00
14	Pneu 900/20 Eixo de Tração	UND	72	2.500,00	180.000,00
15	Pneu 750/16 Direcional	UND	15	1.048,00	15.720,00
16	Pneu 750/16 Eixo de Tração	UND	8	1.390,00	11.120,00
17	Pneu 225/65 R16	UND	15	1.287,00	19.305,00
					1.063.645,50
Lote 02 - Pneus e Câmaras de Ar - Máquinas Pesadas					
1	Pneu 17.5 L-2/C-2 - 25 traseiro	UND	13	6.911,00	89.843,00
2	Pneu 18.4/15-34 traseiro	UND	7	7.062,00	49.434,00
3	Pneu 12.5/80-18 dianteiro	UND	13	2.958,00	38.454,00
4	Câmara de ar 18.4/15-34	UND	8	603,00	4.824,00
5	Câmara de ar KM 24	UND	32	448,00	14.336,00
6	Câmara de ar 12.5/80-18	UND	10	168,00	1.680,00
7	Pneu 1.400-24	UND	16	5.600,00	89.600,00
8	Pneu 1.300x24	UND	13	4.543,00	59.059,00
9	Câmara de ar 1300	UND	16	448,00	7.168,00
					354.398,00

4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS CORRELATOS



5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada, inclusive quanto as frete.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos nas seguintes especificações: Pneus de fabricação nacional, primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou reconicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT, com garantia de 05 (cinco) anos, no mínimo, e contra defeitos de fabricação.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.7.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

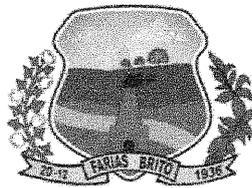
6.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

8.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

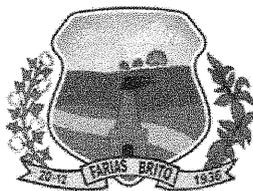
9.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 03 de março de 2022.

Lily Sammy Feitosa de Moraes
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal de Educação

Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael
Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

44

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.1.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01 - Pneus e Câmaras de Ar						
1	Câmara de ar Kr16	UND	15			
2	Pneu 205/70 R15	UND	24			
3	Câmara de ar 900/20	UND	160			
4	Câmara de ar 750/16	UND	23			
5	Pneu radial 1000x20	UND	36			
6	Pneu 265/70 R16	UND	13			
7	Câmara de ar 1000X20	UND	32			
8	Pneu 215/65 R16	UND	15			
9	Pneu 275/80 R22.5 Direcional	UND	56			
10	Pneu 275/80 R22.5 Eixo de Tração	UND	72			
11	Pneu 215/75 R17.5 Direcional	UND	56			
12	Pneu 215/75 R17.5 Eixo de Tração	UND	72			
13	Pneu 900/20 Direcional	UND	56			
14	Pneu 900/20 Eixo de Tração	UND	72			
15	Pneu 750/16 Direcional	UND	15			
16	Pneu 750/16 Eixo de Tração	UND	8			
17	Pneu 225/65 R16	UND	15			
					Total:	
Lote 02 - Pneus e Câmaras de Ar - Máquinas Pesadas						
1	Pneu 17.5 L-2/C-2 - 25 traseiro	UND	13			
2	Pneu 18.4/15-34 traseiro	UND	7			
3	Pneu 12.5/80-18 dianteiro	UND	13			
4	Câmara de ar 18.4/15-34	UND	8			
5	Câmara de ar KM 24	UND	32			
6	Câmara de ar 12.5/80-18	UND	10			
7	Pneu 1.400-24	UND	16			
8	Pneu 1.300x24	UND	13			
9	Câmara de ar 1300	UND	16			
10	Pneu 17.5 L-2/C-2 - 25 traseiro	UND	13			
11	Pneu 18.4/15-34 traseiro	UND	7			
					Total:	



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

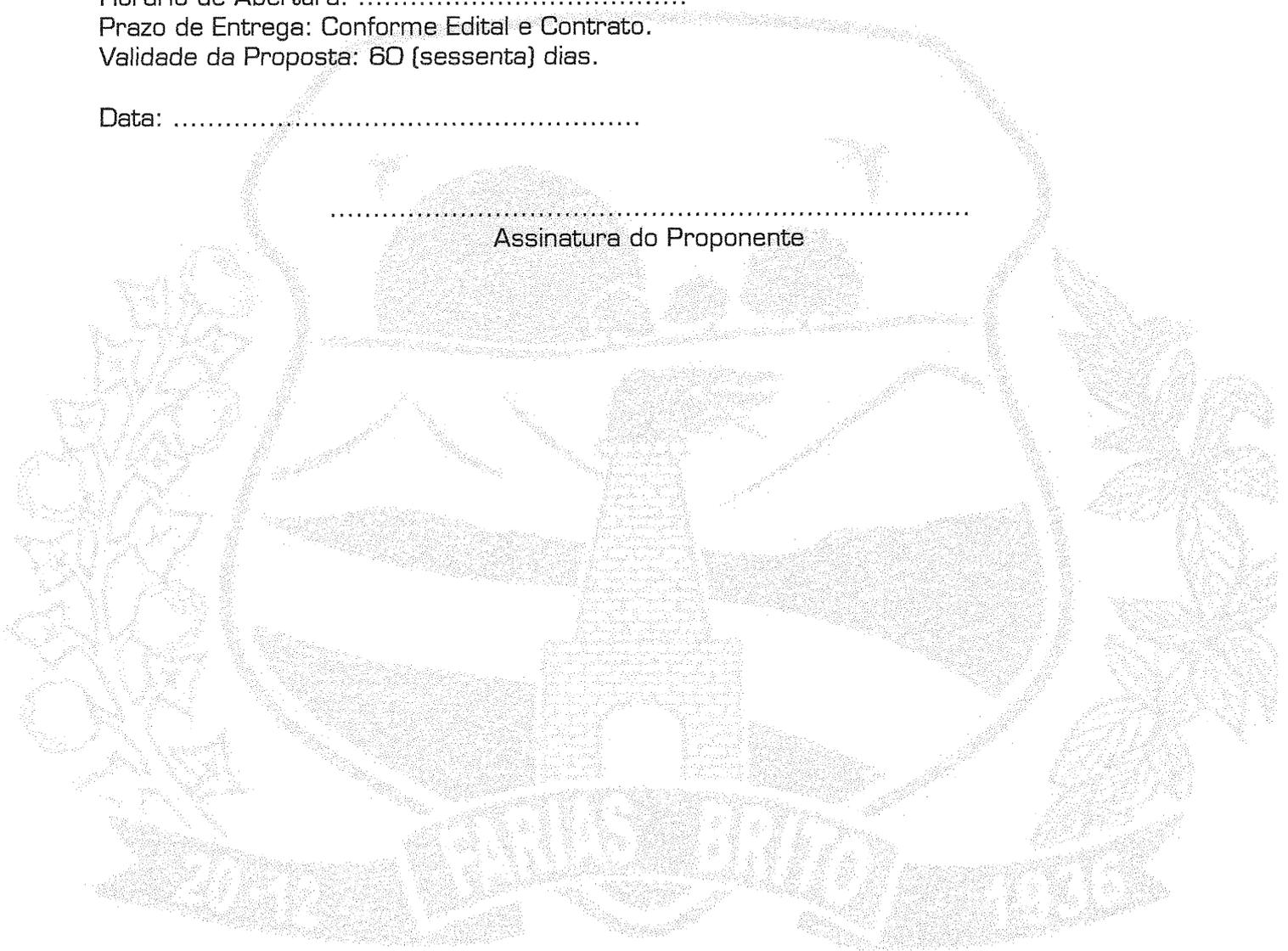
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

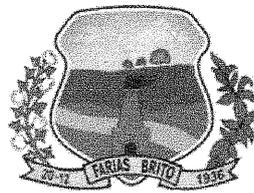
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

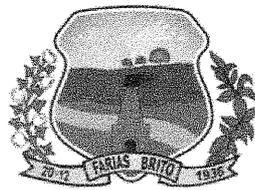
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.04.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

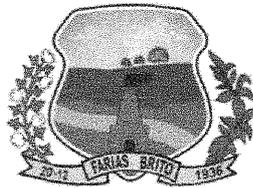
[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.04.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....

DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.04.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).

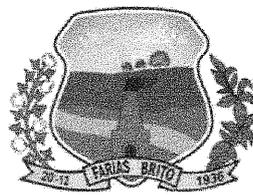
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

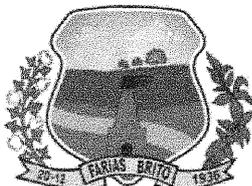
5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

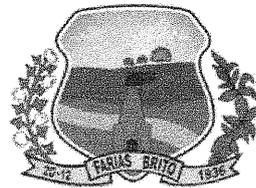
8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

52

art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

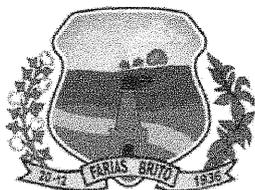
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

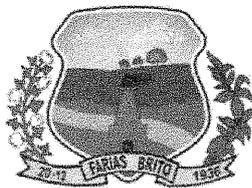


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 2022.03.04.1



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

61

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

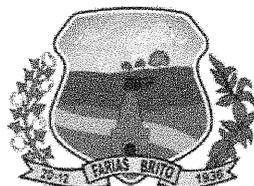
Edital N.º 2022.03.04.1

Objeto da Licitação: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto e modalidade supracitados, com o seguinte cronograma: **Início de acolhimento das propostas:** 09 de março de 2022, às 17h, **Abertura das propostas:** 21 de março de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de março de 2022 às 10h, através do site <https://bll.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bll.compras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)35441569.

Farias Brito/CE, 04 de março de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2022.03.04.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.03.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 21 de março de 2022 às 9h, para o Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Farias Brito/CE, 04 de março de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.03.2

Objeto: Concessão do serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários no município do Crato-CE, incluindo a execução das obras de construção de redes coletoras de esgoto e respectivas ligações prediais, interceptores, linhas de recalque e emissórias, estações elevatórias de esgoto e estações de tratamento de esgoto, e gestão comercial de todo sistema de saneamento. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.064.970/0001-47.

A comissão permanente de licitação em comum acordo declara vencedora do certame a empresa AEGEA DESENVOLVIMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.064.970/0001-47, em face do resultado referente à habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal conforme edital, contados a partir da publicação do presente aviso. Os documentos da proponente vencedora estão disponíveis para análise dos interessados, o teor completo desta decisão está disponível para acesso na internet, no endereço eletrônico da prefeitura municipal do Crato - <https://crato.ce.gov.br/> e do tribunal de contas do Estado do Ceará - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, na sede da prefeitura municipal do Crato, situada ao Largo Julio Saraiva, s/nº, centro, CEP: 63100-347, no município do Crato, Estado do Ceará.

Crato/CE, 3 de março de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.07.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e adaptação do CEI Josefa Salviano de Almeida, da EEIEF Jose Pinheiro Gonçalves, da EEIEF Jose Rosa e da EEIEF Pedro Nunes de responsabilidade da secretaria de educação do município do Crato / CE.

A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; F. VICENTE P. FILHO ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. EMPRESAS INABILITADAS: JONAS INACIO DE LIMA - ME, CNPJ: 20.384.886/0001-21; F. VICENTE P. FILHO ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação da empresa licitante, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2022
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.29.3

CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.22.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação e drenagem nos distritos do Baixo, Ponta da Serra, Monte Alverne e Dom Quintino, através do convênio SICOM nº 857675/2017 no Município do Crato-CE. Objetivo prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria municipal de infraestrutura - Contratado: NAG ENGENHARIA LTDA - Prazo de duração: até 28 de dezembro de 2022 - Assina pelo contratado: Alfredo Antônio Alencar Gomes - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-SEDUC

A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 07 de abril de 2022, às 14h00min, para o objeto "construção de escola de 12 salas de aula com quadra esportiva na localidade de Poço Doce no Município de Cruz.". O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 4 de março de 2022.
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.03.04.1. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 09 de março de 2022, às 17h, Abertura das propostas: 21 de março de 2022 às 9h, Início da sessão de disputa de preços: 21 de março de 2022 às 10h, através do site <https://bll.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bll.compras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 4 de março de 2022
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.01.01 SRP

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2022.03.01.01 em Registro de Preços (SRP), sessão pública marcada para o dia 18 de Março de 2022, às 10h, cujo Objeto é o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granja/CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 7 de Março de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/110222/01/SESA

Decisão de impugnação e adiamento de licitação
Motivo: Decisão de impugnação e reabertura de prazo - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: pregoeiro e equipe de apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/110222/01/SESA - Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde junto ao hospital e maternidade São José, conforme proposta nº 13858.795000/1210-01 do Ministério da Saúde destinado ao Município de Guaraciaba do Norte-CE - Impugnante: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.168/0001-83. Mérito: Deferido - Local de Acesso do Edital Refitificado: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bll.org.br>; https://www.portalnunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 13h00h às 17h00m - Local de Realização da Licitação:<https://bll.org.br> - Data de reabertura: 17/03/2022 - Horário: 09h00m.

Guaraciaba do Norte-CE, 4 de Março de 2022
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/210122/01/SESA

Contratante(s): Secretaria de planejamento, administração e finanças; Secretaria de assistência social; Secretaria de educação; Sec. de saúde; Gabinete do prefeito; Secretaria de agricultura e Meio ambiente e Secretaria de infraestrutura e serviços públicos. Contratada: PROJEÇÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº. 22.278.355/0001-80, Endereço: Rua Padre André Valdevino, nº 999 - Bairro Aldeota. Objeto: Contratação de empresa estabelecida dentro do perímetro urbano ou próximo ao início da BR 020 ou 222 em Fortaleza para o fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias administrativas do Município de Guaraciaba do Norte/CE, quando do desempenho de atividades por agentes Municipais naquela municipalidade. Modalidade de licitação: pregão eletrônico Nº 28.12.20.01-PE. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006. Itens contratados: 01, e 03, total contratado R\$ 306.381,06. (Trezentos e Seis mil, Trezentos e Oitenta e Hum Reais e Seis centavos) sendo os seguintes valores por Secretaria: sec. de educação contrato nº1702.22-01/06 valor R\$36.690,00; Sec. de saúde contrato nº1702.22-01/08 valor: R\$187.961,25; Sec. de administração contrato nº1702.22-01/04valor R\$16.753,50; Secretaria de infraestrutura contrato nº1702.22-01/05; valor: R\$ 5.676,48; Secretaria de agricultura e meio ambiente contrato nº1702.22-01/10; valor: R\$ 11.959,08; Secretaria de assistência social contrato nº1702.22-01/07 valor: R\$ 14.782,50; Gabinete contrato nº 1702.22-01/02 valor: R\$ 32.558,25; Fonte de recursos: Próprios/Federal. Dotações orçamentárias: Secretaria de Planejamento e Administração e finanças: 04.122.0002.2.011- Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e finanças; Gabinete: 04.122.0002.2.002- Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Saúde: 10.122.0002.2.056- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde 10.301.0025.2.059- Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica 10.302.0026.2.063- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade; Secretaria de Educação: 12.361.0040.2.029- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% 12.361.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 20.122.0002.2.077- Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: 15.452.0003.2.016- Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Assistência Social: 08.122.0002.2.042- Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAs. Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Vigência: 31/12/2022. Foro: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinampelas contratantes: AntôniaIvânia Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Antônio Edson Araújo Pires, - Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. De Agricultura de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, Administração e finanças e Gabinete, contratantes. Assina pela contratada; Wilson Pereira de Noca, inscrita no CPF nº 001.679.401-04- Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.004/2022-PERP

O Presidente da Comissão de Licitações torna público que a licitação de Pregão Eletrônico nº 15.004/2022-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional e UUI, junto a secretaria municipal de saúde, inicialmente com as datas a seguir: Início do recebimento das propostas: das 11h do dia 18/02/2022; Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 03/03/2022; Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 03/03/2022 e Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 03/03/2022 passarão para as seguintes datas: Início do recebimento das propostas: das 11h do dia 07/03/2022; Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 22/03/2022; Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/03/2022 e Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22/03/2022 em virtude da necessidade de alterações no edital, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30h às 11:30h no site: www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2022-TP

A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público a Revogação da Tomada de Preços nº 13.01/2022-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Marcolino, localizada no Conjunto Beta no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c".

MICHELLE ROQUE GUEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/22

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 07 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando Chamamento Público nº SS-CH004/22, para o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica na área de fisioterapia, para atender as necessidades de pacientes Pós Covid-19, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O Edital e seus anexos encontram-se na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, ou em meio eletrônico através do Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419.

Independência/CE, 24 de fevereiro de 2022
ANTÔNIO EDI VIEIRA COUTINHO
Ordenador da Secretaria de Saúde



telefone (85) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 04 de Março de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico N.º 009/2022-PE. O Município de Pedra Branca torna público o 1º Aditivo ao edital, o qual retificou o Termo de Referência (Anexo I), suas cláusulas 3.2.1., 3.1.3.4 e 3.1.3.19, quanto ao prazo de entrega dos bens de modo que onde se lia: "02 (dois) dias úteis", agora leia-se: "05 (cinco) dias", suprimiu-se, ainda, a cláusula 12.2.9. O Ato está disponível em <https://bil.org.br/> (local de realização do Pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca, 04 de março de 2022. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2022.03.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.04.1. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 09 de março de 2022, às 17h, Abertura das propostas: 21 de março de 2022 às 9h, início da sessão de disputa de preços: 21 de março de 2022 às 10h, através do site <https://bil.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE; em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: <www.fariashrito.ce.gov.br>, <www.tce.ce.gov.br> e <https://bil.compras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 04 de março de 2022. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Licitação - Tomada de Preço n.º 0303.01/22-TP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de convênios e programas, e projetos para captação de recursos financeiros firmados com os Governos Estadual e Federal, junto as diversas Secretarias do Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 23 de março de 2022, às 09:00hrs, Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088; de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hrs ou através do site: <www.tce.ce.gov.br>. **Ocara - CE, 07 de março de 2022. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Abertura de Prazo Para Contratações - Fase de Habilitação - Tomada de Preços N.º 2022.01.04.02. A Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas participantes da Tomada de Preços N.º 2022.01.04.02, objetivando a contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens e documentos administrativos, contábeis e licitatórios, pertencentes às Secretarias do Município de Missão Velha-CE; que no decorrer do prazo para interposição de recursos contra a análise e julgamento realizado por esta Comissão, referente aos documentos de habilitação do processo em epígrafe, a licitante F. Denilson F. de Oliveira EIRELI - CNPJ N.º 22.523.994/0001-63 apresentou recurso administrativo contra a decisão proferida. Portanto, em atendimento ao item 12.1 do Edital e §3º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pelas licitantes interessadas. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha/CE, sito Dr. José Leite Landim Junior, 64 - Centro - Missão Velha/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Missão Velha/CE, 04 de março de 2022. Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Errata - Termo de Contrato do Pregão Eletrônico N.º 14.007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva para 12 (doze) meses dos equipamentos videogastrosópio e videocolonoscópio do fabricante pentaf medical e acessórios, com reposição integral de peças originais, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú-CE. A Pregoeira de Maracanaú - torna público para conhecimento dos interessados que no Termo de Contrato n.º 1492.22.02.01.01: Onde se lê: Cláusula quinta - da Origem dos Recursos. 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda - 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.39.17 - 1214. Leia-se: Cláusula quinta - da Origem dos Recursos. 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda - 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.39.17 - 1600.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Maria Silveira Maciel, n.º 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 22/03/2022, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 04.03.01/2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria tributária para atender as necessidades do setor de recursos humanos no tocante às contribuições previdenciárias ao regime geral da previdência social, implantando as rotinas necessárias para a realização do cumprimento das obrigações acessórias e cálculo das obrigações principais relativas a esse tributo, bem como acompanhamento do envio das obrigações referentes ao E-Social, junto a Secretaria de Administração de Pereiro-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h00minh às 11h00min ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-Ce, 04 de março de 2022. Emilson dos Santos Quelroz - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços N.º 0302.01/22-TP. Objeto - Contratação da prestação dos serviços remanescentes de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na sede e distritos do Município de Ocara-Ce, conforme projeto básico. Empresas Habilitadas: BB de Vasconcelos Serviços de Construções LTDA, Empresas Inabilitadas: Real Serviços EIRELI, Arcos Construtora & Incorporadora, LC Projetos e Construções LTDA, Zenediti Zidane Sampaio Cavalcante Construções-ME, Eleirocampo Serviços e Construções LTDA, CS Serviços & Locações, Construtora Santa Beatriz LTDA-EPP, LS Serviços de Construções EIRELI-ME e WU Construções e Serviços EIRELI-EPP. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109 incisos I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, caso não seja penetrado recurso a retomada da Tomada de Preços, fica marcada para o dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas. **Ocara-CE, 07 de março de 2022. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2022.02.23.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 - Centro - Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura e julgamento dos envelopes com os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria na área de administração planejamento, com orientação no acompanhamento de propostas visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgão e entidades que compõe a administração pública federal, estadual e entidades de direito privado, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Missão Velha-CE, 04 de março de 2022. Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2022.01.24.01. Objeto: contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar da Rede Pública de Ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Vencedor: Agro Ambiental EIRELI - CNPJ N.º 12.223.739/0001-41, com o valor global de R\$ 4.237.899,60 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Homologado a presente licitação na forma da Lei Federal N.º 8.666/93 e 10.520/02 - Mayra Maria Peixoto Maja - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Missão Velha-CE, 04 de março de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Homologação - Modalidade: Tomada de Preços N.º 2022.01.12.03. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE. Vencedor: CONTAP - Consultoria e Serviços Administrativos LTDA, CNPJ: N.º 08.057.354/0001-84, com o valor global de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). Homologado a presente licitação na forma da Lei N.º 8.666/93. Kay France de Araújo Pereira Quinderê - Secretária Municipal de Saúde. **Missão Velha-CE, 04 de março de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N.º 2022.03.03.1. Abertura: 07 de Abril de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Horizonte, conforme projeto básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, N.º 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85) 3336.6000. **Horizonte/CE, 04 de Março de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Licitação, sito na Rua David Granjeiro, n.º 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 04 de março de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Chamamento Público. A Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia torna público aos interessados que no período de 07 de março de 2022 à 30 de março de 2022, no horário de 09h00min. às 13h00min. na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE, estará recebendo o credenciamento dos interessados na Chamada Pública N.º 0802.2/2022, para o seguinte Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através dos sites <www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <www.poranga.ce.gov.br>. A data para a abertura dos envelopes fica marcada para ocorrer no dia 31/03/2022 às 09h00m. **Poranga - CE, 04 de março de 2022. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços N.º 2801.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de picaramento entre as localidades de Caninana e Santo Isidoro e Boa Esperança no Município de Morrinhos - CE, conforme Convênio N.º 096/CIDADES/2021. O Presidente da Comissão de Licitação declara habilitadas as empresas: AOS Construções EIRELI, Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, Construtora Icone EIRELI - ME e Construtora Komac Oliveira LTDA e Inabilitadas as empresas: Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI - ME, VK Construções e Empreendimentos LTDA - ME e Marea Locações e Serviços EIRELI. Fica aberto prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. Maiores informações tel: (88) 3665.1130. **Morrinhos - CE, 03 de Março de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso do Termo de Suspensão - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-009/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a revitalização do canal da rua Raimundo Ferreira Cosme, localizada no Bairro Padre Assis Monteiro, de responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura. A Comissão da Licitação comunica aos interessados que por motivo de mandato de segurança (Processo N.º 0200077-21.2022.8.06.0128), Suspende Temporariamente, até decisão do poder judiciário da 1ª vara cível da comarca de Morada Nova, o devido processo administrativo supra citado, o termo de suspensão encontra-se no site: <www.tce.ce.gov.br> **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2022.02.15.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de março de 2022, às 09:00h (Nove Horas), através de endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br> (Comprasnet), estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.02.15.01, critério de julgamento Menor preço por lote, com fins a aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde, de acordo com a proposta n.º 11867.762000/1210-01 de emenda parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Missão Velha-CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada à Rua Dr. José Leite Landim Junior, n.º 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Errata - Termo de Contrato do Pregão Eletrônico N.º 14.007/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de: 01 equipamento raio X portátil de 10mA de anodo fixo, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú - torna público para conhecimento dos interessados que no Termo de Contrato n.º 1492.22.02.01.01: Onde se lê: Cláusula Quinta - da Origem dos Recursos. 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda - 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.39.12 - 1214. Leia-se: Cláusula quinta - da Origem dos Recursos. 5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda - 1492.10.302.1201.2463 - 3.3.90.39.12 - 1600.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.04.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de março de 2022, às 17h. **Abertura das propostas:** 21 de março de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de março de 2022 às 10h, através do site <https://bll.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bll.compras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 04 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:98B1FBC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.01.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.01.27.1. **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAR:** MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo ele o Sr. Denilson Brasil de Melo, conforme consta nas Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA apresentadas; e FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores; **EMPRESA(S) HABILITADA(S):** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, N 3 CONSTRUTORA EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERV. LTDA., RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA., DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., ROMA CONSTRUTORA EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. e ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA., por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA., por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprimento à alínea “a” do item 3.2.13 do Edital Convocatório; S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.13 e às alíneas “a” e “c” do item 3.2.14

do Edital Convocatório; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, por descumprimento às alíneas “a” e “c” do item 3.2.13 e “c” do item 3.2.14 do Edital Convocatório; R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento às alíneas “a” e “b” do item 3.2.13 e “c” do item 3.2.14, e ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprimento à alínea “c” do item 3.2.13 do Edital Convocatório; GPM-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., por descumprimento à alínea “c” do item 3.2.13 e ao item 3.2.18 do Edital Convocatório; V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório; JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, por descumprimento à alínea “c” do item 3.2.15.1 do Edital Convocatório; e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento às alíneas “a” e “c” do item 3.2.14 do Edital Convocatório. Fora destacado que a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. apresentou restrição na comprovação de sua regularidade fiscal (prova de regularidade para com a Fazenda Estadual), sendo-lhe concedido o prazo para regularização da documentação de acordo com o Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de microempresa. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 03 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FCBCBE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria de Nomeação da Servidora Maria Vilany Pereira Nunes, diante de divergências com o número, a data e a nomenclatura do cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro no número da Portaria de Nomeação, na data de nomeação e na nomenclatura do cargo de Secretária Escolar, da servidora **Maria Vilany Pereira Nunes**, matrícula nº 0203505;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o número da Portaria de Nomeação, a qual possui como número correto 101/93.

Art. 2º. Retificar a data da Portaria de Nomeação, a qual possui como data correta 15 de fevereiro de 1993.

Art. 3º. Fica retificado ainda a nomenclatura do cargo da servidora **Maria Vilany Pereira Nunes**, adequando ao cargo aprovado em concurso público, para nomenclatura correta de **Secretária Escolar**, conforme Portaria de Nomeação de nº 101/93, ora junta.

Art. 4º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 322/2021, de 04 de novembro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Tomada de Preços nº 2021.07.27.1. Partes: o Município de Porteiras/CE, através do(a) Fundo Municipal de Educação e a empresa construtora Contrat Empreendimentos EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta na Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Convênio nº 17/2021 (Processo nº 03787697/2021 - MAPP: 714), celebrado com o Estado do Ceará através da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE. Supressão Contratual de R\$ 10.144,00 (dez mil e cento e quarenta e quatro reais). Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.043.121,04 (um milhão e quarenta e três mil e cento e vinte e um reais e quatro centavos). Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Maria das Graças Miguel de Figueiredo. Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 02 de março de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Chamada Pública Nº 2022.03.07.2. O Município de Porteiras/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 2022.03.07.2, para aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme Resoluções GGPA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08 à 29 de Março do ano de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, na sala de reuniões no Prédio da Prefeitura, sítio à Rua Mestre Zuca nº. 16 na Cidade de Porteiras/CE Abertura dos envelopes no dia 29 de março de 2022 às 09:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras-CE, 07 de março de 2022. Maria Leda Clementino de Almeida - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de ampliação de pavimentação em pedra tosca e passagens molhadas no Sítio Tabocas na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 24 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 07 de março de 2022. João Paulo Beserra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.24.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 10:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.24.02, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - CP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA. PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, DECLARANDO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA : (P-19) CS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, (CNPJ: 03.888.573/0001-91), OFERTOU VALOR GLOBAL R\$ 1.002.511,98 (UM MILHÃO, DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E POR ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B". CHORÓ - CE, 04 DE MARÇO DE 2022. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, AUTUADA SOB O Nº 2022.02.18.001P CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, VÁLVULA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 10/03/2022 ÀS 08HS00MIN ATÉ 22/03/2022 ÀS 07HS30MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 22/03/2022 ÀS 07HS30MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 22/03/2022 ÀS 09HS00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM, PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES PELO FONE: 0**88 - 3549 1020, OU NO ENDEREÇO À RUA SÃO JOSE, Nº 270, CENTRO. TARRAFAS - CE. 07 DE MARÇO DE 2022. LUIZ ALVES MATTIAS - PREGOIEIRO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2022.03.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.04.1. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 09 de março de 2022, às 17h, Abertura das propostas: 21 de março de 2022 às 9h, Início da sessão de disputa de preços: 21 de março de 2022 às 10h, através do site <https://bll.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bll.compras.com>. Informações pelo telefone: (88) 35441569. **Farias Brito/CE, 04 de março de 2022. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação. O Município de Baixio, através da(o) Secretaria Municipal De Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, tipo menor preço, para aquisição de veículo ambulância (tipo a) para simples remoção, 0 (zero) km, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Baixio/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baixio. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, www.bll.org.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, S/N, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Baixio/CE, 08 de março de 2022. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

